

PORTARIA Nº 844, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047622/2009-87,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CIVETRAN VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 11.380.957/0001-27, situada no Município de Itapetininga – SP, na Rua Acácio de Moraes Terra, 305 - Jardim Paulista, CEP 18.214-385, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itapetininga e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alambari, Guareí e Sarapuí no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE